



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ

Estado do Rio Grande do Sul

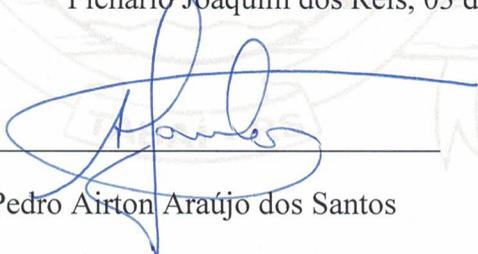
Indicação nº 029/2023

O vereador que abaixo subscreve, nos termos da Lei Orgânica, concomitante ao que preceitua o Regimento Interno desta Casa, indica, depois de ouvido o Plenário, envio do expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que seja criado “Gratificação de função” aos motoristas da Administração Pública responsáveis pela condução do transporte escolar no município de Tabai.

JUSTIFICATIVA:

A justificativa para o pagamento da gratificação reside na elevada responsabilidade que possuem os servidores designados na função de motorista de transporte de passageiros, no exercício de seu labor. Aliás, além da responsabilidade, em especial quanto aos motoristas do transporte escolar, os mesmos exercem suas funções em horário diferenciado dos demais servidores, os quais devem se adequar ao horário de início e término das aulas escolares da rede pública municipal de ensino. O pagamento da referida gratificação se justifica também em razão da elevada responsabilidade, uma vez que os mesmos não transportam cargas e sim vidas humanas, sendo subsidiariamente responsáveis, durante o transporte, por elas. Convém lembrar que já no ano anterior recomendamos esta sugestão ao Executivo, inclusive com o envio de um ante-projeto de lei.

Plenário Joaquim dos Reis, 03 de abril de 2023.



Pedro Airton Araújo dos Santos

Vereador PDT

Um Poder Legislativo Forte, se Faz com Transparência

Rua: Deputado Júlio Redecker, nº 254, Centro, Tabai/RS - (51) 3614-0127 - CEP 95863-000
www.camaratabai.com.br contato@camaratabai.com.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"